



Ata da 2ª (segunda) reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação (CPPGE), da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, realizada no dia 05 de Setembro de 2014 (sexta-feira), às 14:00 horas, na sala V-208, entre os membros: Fabiana de Oliveira, Olavo Pereira Soares, Maria Emília Almeida da Cruz Torres, Keila Bossolani Kill e Marcos Roberto Faria.

A professora Fabiana de Oliveira presidiu a reunião. Durante a reunião foram tratados os seguintes assuntos:

1) Normas Acadêmicas do Programa

Os questionamentos e sugestões do parecerista foram lidos e discutidos pelos membros presentes apresentando os seguintes encaminhamentos:

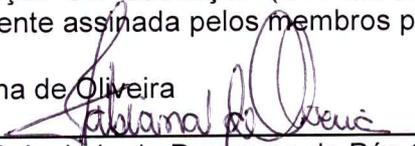
- a) Não é necessária a inclusão de dados referentes aos objetivos do Programa, pois os mesmos estão apresentados na página do Programa.
- b) Os itens relacionados à Coordenação do Curso não precisam ser incluídos nas Normas Acadêmicas, pois estas normas se referem à normatização que diz respeito ao pós-graduando.
- c) A alteração dos artigos não é necessária;
- d) As normas não devem contemplar particularidades e caso haja oportunamente serão encaminhadas à CPG.
- e) O processo seletivo será coordenado por uma Comissão de Seleção composta por membros do Programa.
- f) 1. Os documentos necessários para matrícula já estão explicitados no edital e na página do Programa; Foram modificadas as informações a respeito dos prazos diretamente nas normas; 2. sobre a periodicidade da matrícula, conferir o artigo 4º das normas; 3. A respeito do ingresso de candidatos estrangeiros, as informações constam no edital de seleção, pois estas normas acadêmicas são para todos os alunos indistintamente.
- g) 1. Não inserimos o item “Regime Didático”, pois o item já contemplado nas Normas denominado “Do Processo Didático” já contém as informações solicitadas e inserimos destaques sobre o estágio docente; 2. em relação à reprovação em disciplinas obrigatórias, um item foi inserido no capítulo “Do Processo Didático”.
- h) Os prazos e prorrogações estão explicitados no item “Do processo Didático”
- i) Em relação à co-orientação fizemos uma alteração no capítulo V “Da orientação”.
- j) Em relação ao aproveitamento de créditos cursados em outros Programas, esta informação já consta no Art.6º - Item 1.
- k) Em relação aos prazos a redação que já consta nas normas é satisfatória;
- l) Em relação à sessão de qualificação, ela não será pública e inserimos um item sobre isso no Art. 16.

- m) A respeito dos membros que comporão a banca, os mesmos serão decididos em comum acordo entre orientador e orientando.
- n) Sobre o tempo de defesa, inserimos esta informação no capítulo VIII "Da defesa".
- o) Em relação à língua estrangeira, inserimos esta informação no Art. 14. A definição do tipo de prova e dos critérios de avaliação será definida de acordo com o andamento do Programa.

Após deliberação elaboraram um documento com os encaminhamentos apresentados anteriormente em resposta à relatoria para encaminhamento à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

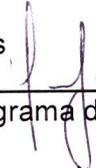
Nada mais a registrar, eu, Fabiana de Oliveira, Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação (CPPGE/UNIFAL-MG), lavrei a presente ata que segue devidamente assinada pelos membros presentes.

Prof^a Dr^a Fabiana de Oliveira



Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação

Prof. Dr. Olavo Pereira Soares



Membro do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação

Prof. Dr. Marcos Roberto Faria



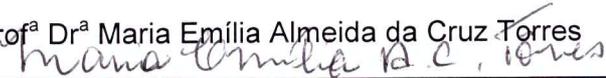
Membro do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação

Prof^a Dr^a Keila Bossolani Kill



Membro do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação

Prof^a Dr^a Maria Emília Almeida da Cruz Torres



Membro do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação